



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO N ° 1.863/98

RESCINDE O CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o que consta do processo de Licitação n° 349/97;

CONSIDERANDO que foi vencedora do certame a empresa “NOVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA”;

CONSIDERANDO que a empresa deixou de entregar cestas de qualidade como as que apresentou como amostra;

CONSIDERANDO que este procedimento trouxe transtornos e prejuízos para a Administração,

DECRETA:

ART. 1º - Fica rescindido o contrato de fornecimento de cestas básicas com a firma NOVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, constante do processo Administrativo n° 349/97.

ART. 2º - Nos termos do art. 87, inciso II, da Lei n° 8.666/93, fica aplicada à empresa NOVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 26 de março de 1998.


HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL